



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E REGISTRO DE AUDIOVISUAL COM DISPONIBILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA O ANO DE 2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E BRAZ BOZZI MEI

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador ERIVELTO ULIANA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 008.462.087-09 e RG/CI: 965.936-ES, domiciliado a Rua Ana Minete, nº 38, Centro, Venda Nova do Imigrante –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BRAZ BOZZI MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.075.475/0001-99**, estabelecida à Av. Domingos Perim, 200, AP. 101, Centro, Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, CEP 29375-000, por seu representante legal, **BRAZ BOZZI**, brasileiro, empresário individual, portador do CPF nº 478.321.007-10 e da CI/RG nº 390.682-ES, residente a Av. Domingos Perim, 200, AP. 101, Centro, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024, PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E REGISTRO DE AUDIOVISUAL COM DISPONIBILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 001040/2024**, conforme o disposto nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024**.

### CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência previsto no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **CONTRATO Nº 001/2024**, fica prorrogado em **12 (DOZE) meses**, a partir de **30 de janeiro de 2025**, com término previsto para **29 de janeiro de 2026**.

### CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE PLEITEADO

3.1 - Com relação ao pedido de reajuste formalizado pelo contratado, a vista do que prevê o **item 7.2 da Cláusula Sétima – Do Reajuste**, este deverá, por ocasião do **transcurso do lapso de 12 (doze) meses da vigência contratual**, a ocorrer em **30/01/2025**, **apresentar proposta de preços atualizada, mediante INPC dos últimos 12 (doze) meses**, a qual, se em conformidade, será implementada por apostilamento.

### CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, na dotação orçamentária a seguir discriminada:

- 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2024, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Em atendimento ao princípio legal da transparência, o Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Estando justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente CMVNI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BRAZ BOZZI - MEI**  
CNPJ: nº 13.075.475/0001-99  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Visto:

**EDUARDO BERGAMIM ULIANA**  
PROCURADOR GERAL